

Dois projetos na audiência

Os Relatórios de Impacto Sobre o Meio Ambiente (Rima) do Distrito Industrial do DF e da expansão da zona urbana da satélite de Planaltina serão objeto de discussão em audiência pública nos dias 29 deste mês e 8 de julho, respectivamente. De acordo com editais de convocação à comunidade publicados no Diário Oficial do DF de ontem, ambos serão realizados no auditório da Terracap, com início previsto para as 9h00.

Os Rimas foram elaborados pela empresa Hidrogeo Consultoria e Projetos, contratada por licitação pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Sematec), que vai usar as propostas do documento e sugestões apresentadas pela população para dar o parecer, favorável ou não, aos projetos, informou o diretor do Departamento de Polícia Ambiental da Sematec, Tadeu Almeida de Oliveira. "Vamos analisar os estudos e os resultados das audiências para a emissão do parecer", disse.

O Distrito Industrial, que deverá ocupar uma área aproximada de 3.738 hectares, divididos em dois setores — um com 3.116 hectares a leste da BR-040 e outro com 622 hectares a oeste da BR-040 — será instalado na Área Alfa, próxima ao Gama. "Apenas um quarto da área total será destinado à instalação de indústrias, ficando o restante para preservação ambiental", informou Tadeu Almeida de Oliveira.

A proposta do Rima é para criação de indústrias leves não-poluentes, condicionadas à disponibilidade de água, controle dos efluentes líquidos e condições de emissões atmosféricas. O documento cita como vantagens a facilidade de ligação com os principais mercados: integração com a malha viária regional; e existência de ramal ferroviário disponível para ligação ao Centro-Sul do País. Como desvantagens, cita o agravamento dos problemas de tráfego nas BR-040 e 050, requerendo elevados investimentos para sua solução, entre outros.

A expansão dos limites urbanos da satélite de Planaltina, em 204,71 hectares, também receberá sugestões da comunidade durante audiência pública de análise do Rima. Parte da área está em processo de desapropriação, de acordo com o Decreto número 13.104, de 1991, que declarou as terras como de utilidade pública.